



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceira Grande e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, *Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as servidoras, ***Cirene José Leite Cardoso e Eliete Aparecida Rodrigues Moreira e Marlene Costa de Jesus*** para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

Art. 2º. Na consecução de seus trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação observará os princípios gerais da Administração Pública, as normas gerais de direito financeiro e os procedimentos previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas modificações posteriores.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação é de 01 (um) ano, contado da publicação desta Portaria, sendo vedada à recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 13 de fevereiro de 2023; 27º da Instalação do Município.

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente